

# ASSISTÊNCIA DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Esteve ontem no Palácio dos Bandeirantes, tendo sido recebido em audiência pelo sr. Abreu Sodré, o ten-ten. Jorge Conway Machado, interventor estadual na Prefeitura de São Vicente, que fez ao governador do Estado relato da situação reinante naquele município, tendo solicitado as providências que julga necessárias, por parte do Executivo estadual visando à normalização da vida administrativa daquela cidade. O sr. Abreu Sodré determinou, por intermédio da sub-chefe da Casa Civil para os Assuntos Municipais o encaminhamento do assunto à Secretaria do Interior e a outras repartições estaduais, visando ao atendimento das medidas solicitadas.

## REIVINDICAÇÕES DE PILAR DO SUL

Também foi recebido pelo Chefe do Executivo o prefeito de Pilar do Sul, sr. José Perches Junior, o qual se fazia acompanhar dos srs. João de Carvalho, presidente da Câmara; vereador Joaquim de Almeida Rosa; Cel. João Evile Baptista, James Robert Fosters e Julio Diniz. Na ocasião, o prefeito de Pilar do Sul solicitou e obteve, do governador Abreu Sodré, atendimento às seguintes reivindicações do município: extensão da rede de distribuição de energia elétrica da CESP à cidade; encampação, pelo Estado, da rede municipal de energia elétrica e, finalmente, inclusão, no Plano Rodoviário do corrente ano, da estrada Pilar do Sul-Salto de Pirapora.

O governador recebeu, ainda, em audiência, na tarde de ontem, os srs. Antonio de Castro Leite, prefeito de Jambê e Otacilio Fernandes da Silva, prefeito de Natividade da Serra, com os quais tratou de problemas administrativos de interesse daqueles municípios.

# SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FARÁ BALANÇO DE UM ANO DE GESTÃO

Na palestra que manterá hoje, às 9,30 horas, em seu gabinete, com os jornalistas, o secretário da Agricultura, deputado Herbert Levy, fará um completo balanço de sua atuação à frente daquela pasta, ao completar seu primeiro ano de gestão.

Discorrerá, o secretário da Agricultura, sobre as 36 frentes de Trabalho que foram criadas para equacionar os problemas (e indicar-lhes as melhores soluções) com que se defronta a economia agrária do Estado de São Paulo. Algumas dessas frentes se encontram na fase dos estudos e do planejamento e várias delas em pleno estágio de execução. Entre essas frentes de trabalho enumeram-se a campanha contra a Atia Capiguará ou saúva dos pastos, a dinamização do reflorestamento, o aproveitamento racional dos cerrados e cerradões, o plano de expansão da pesca, as campanhas de fomento do algodão e da soja, o aproveitamen-

## OUTRAS AUTORIDADES MUNICIPAIS

Estiveram igualmente no Palácio dos Bandeirantes tendo sido recebidos pelo sr. Hollando de Freitas, sub-chefe da Casa Civil para os Assuntos Municipais, os srs.: Prof. Francisco Eloy Diniz, presidente da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu; Felício Libano, prefeito de Cardoso; Isidoro Muihóz, vereador em Doutado; José Fortes, prefeito e Hiroshi Heto, vereador em Tupi Paulista; Pedro Valentim Fernandes, prefeito e Sebastião Granato Simões, de Garça; Olavo Morato do Amaral, prefeito em exercício e Iracy Mário G. Mezzena, vereador em Anhembi; Islon F. Toledo, prefeito de Cajamar.

# AGRICULTURA DEBATEU A SAFRA DE AMENDOIM

O Secretário da Agricultura, deputado Herbert Levy, presidiu a uma reunião de produtores e industriais do amendoim, à qual estiveram presentes membros da Comissão de Oleaginosas daquela pasta e prefeitos municipais das regiões produtoras. Nessa ocasião foram debatidos vários problemas referentes ao amendoim, analisando as condições da safra, as possibilidades de comercialização e a fixação de preços mínimos.

A reunião serviu de base, também, para coleta de informações para examinar o assunto com a SUNAB e altas autoridades federais.

# AUTORIZADAS NOVAS OBRAS NA CAPITAL E INTERIOR

Em prosseguimento ao plano de obras do Governo Sodré, conforme as diretrizes do orçamento-programa elaborado, o prof. Eduardo Yassuda, secretário de Obras do Estado, autorizou o Departamento de Obras Públicas a executar mais

6 obras de custo superior a NCr\$ 230,00 mil, no atendimento dos setores da Justiça, Saúde, Segurança Pública e Ensino, na Capital e no Interior.

## Museu Paulista recebeu 836.624 Pessoas em 1967

Nada menos de 836.624 pessoas visitaram as exposições do Museu Paulista, em 1967, incluindo-se entre elas 23.819 estudantes dos cursos primário, secundário e superior. No mesmo período a Biblioteca do Museu atendeu a 843 consulentes, abrangendo um total de 4.215 obras. Não se incluem nesses números as consultas feitas por pesquisadores e funcionários do Instituto.

Serão executados pelo DOP os seguintes melhoramentos: a) o fornecimento e colocação de brise-soleil de alumínio (453 m<sup>2</sup>), tipo asa de avião, na Unidade Polivalente de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias, ao custo de NCr\$ 76.023,36;

b) reforma do prédio do Centro de Saúde de Santo Amaro, na Capital, prazo de 120 dias, custo de NCr\$ 40.359,91;

c) fornecimento e instalação do sistema de exaustão na cozinha da Penitenciária do Estado, na Capital, com prazo de 45 dias e custo de NCr\$ 37.000,00;

d) reforma do prédio da Unidade Sanitária Integrada de Araçatuba, no prazo de 150 dias e custo de NCr\$ 34.604,83;

e) reforma geral das instalações elétricas do prédio da Divisão da Reserva da Guarda-Civil, na Capital, à rua Martim Burchard, com prazo de 150 dias e custo de NCr\$ 23.625,26; e

f) reforma do Posto de Puericultura de Tanabi, no prazo de 60 dias e custo de NCr\$ 20.158,62.

Por outro lado, o prof. Eduardo Yassuda aprovou medidas necessárias para a construção do prédio da Delegacia Regional de Polícia de Itapetininga e do Grupo Escolar da Parada Inglesa, na Capital, obras que igualmente ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras do Estado.

## FÔLHAS DE RELAÇÕES DOS SERVIDORES

Já estão à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à rua da Glória, 346, as folhas, mod. 1, exigidas pelo artigo 6.º da Resolução n. 1849, de 1-6-67, referente a ampliação dos quadros do funcionalismo.

PREÇO POR FÔLHA . . . . . NCr\$ 0,03

# DIÁRIO OFICIAL IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas  
Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

## Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Material . . . . .	36-2587
Contadoria . . . . .	36-2764	Assinaturas e	
Gerência . . . . .	36-2762	Arquivo . . . . .	36-2724
Expediente . . . . .	36-7931	Oficina do Jor-	
Secção do Pessoal	36-6183	nal . . . . .	36-2552
Redação . . . . .	34-5810	Oficinas de Obras	
Tesouraria e Pu-		Chefia . . . . .	34-2985
blicações . . . . .	36-2684	Escritório . . . . .	36-7396
Revisão . . . . .	36-2598	Oficinas . . . . .	36-7211
Impressão e Ma-			
nutenção . . . . .	36-6184		

## Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO . . . . .	NCr\$ 0,20

## Assinaturas

### DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual . . . . .	NCr\$ 25,00
Semestral . . . . .	NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

# ASSISTENCIA AO MENOR EM RIO PRETO

Convidado por todas as autoridades da região, o sr. Anesio de Paula e Silva, secretário da Justiça do Estado, estará amanhã em São José do Rio Preto, a fim de presidir à solenidade de instalação da Legião Mirim local. É um trabalho que será feito dentro do esquema governamental de assistência ao menor, a que o governador Abreu Sodré está dando especial atenção e prioridade.

A guarda mirim de S. José do Rio Preto foi formada pela dedicação conjunta de todas as autoridades do Município, sob a orientação da Associação Riopretense de Promoção do Menor.

A Secretaria da Justiça vem incentivando a criação da guarda mirim em todas as cidades do Estado, com a colaboração do Poder Judiciário, numa conclamação geral a todos para que auxiliem o Governo do Estado em seu firme propósito de assistir, o mais convenientemente possível, ao menor desamparado.

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 10.059 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

Institui o Regime de Dedicção Profissional Exclusiva a cargos que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º — Fica instituído o Regime de Dedicção Profissional Exclusiva para os cargos e carreiras a seguir especificados, dos Quadros das Secretarias de Estado, inclusive para as funções de extranumerário de igual denominação, observadas as condições fixadas nesta lei e o disposto no artigo 4.º da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, alterado pelo artigo 10 da Lei n. 9.860, de 9 de outubro de 1967:

- I — Atendente;
- II — Artífice;
- III — Escriturário-Assistente de Administração;
- IV — Motorista;
- V — Servente-Contínuo-Porteiro.

Artigo 2.º — O servidor colocado no Regime de Dedicção Profissional Exclusiva de que trata esta lei fará jus a uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de referência numérica do cargo ou da função, ocupado, ficando obrigado à prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e proibido de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural.

Artigo 3.º — O enquadramento no Regime de Dedicção Profissional Exclusiva terá sempre em vista o efetivo interesse público e a exigência do serviço, segundo programa de trabalho em que se justifique a convocação.

Parágrafo único — Vetado.

Artigo 4.º — Vetado.

Artigo 5.º — Aos servidores nomeados após a promulgação desta lei para cargos sujeitos ao Regime de Dedicção Profissional Exclusiva, bem como ao Regime Especial de Trabalho de Engenharia e Veterinária, não será facultado o direito de opção previsto no artigo 4.º da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, alterado pelo artigo 10 da Lei n. 9.860, de 9 de outubro de 1967.

Artigo 6.º — Para o servidor que reverter ao serviço público em cargo enquadrado no Regime de Dedicção Profissional Exclusiva, a incorporação da gratificação respectiva dependerá de 10 (dez) anos de efetivo exercício a contar da data da reversão.

Parágrafo único — O disposto neste artigo retroage à data da vigência das Leis ns. 9.717 de 30 de janeiro de 1967 e 9.860, de 9 de outubro de 1967.

Artigo 7.º — A gratificação pelo Regime de Dedicção Profissional Exclusiva de que trata o artigo 1.º da Lei n. 9.860, de 9 de outubro de 1967, para os cargos e funções referidas nos itens II e III do artigo 2.º da mesma lei, fica elevada para 100% (cem por cento) aplicando-se aos ocupantes de cargos de Chefia ou de Encarregado de Setor, independentemente da referência numérica indicada naqueles incisos.

Artigo 8.º — Aplica-se aos ocupantes de funções gratificadas de chefia e direção, constantes da Tabela IV da Parte Permanente dos Quadros das Secretarias de Estado, o Regime de Dedicção Profissional Exclusiva, desde que tais funções correspondam a unidades que não contem com os respectivos cargos.

§ 1.º — Para o cálculo da gratificação atribuída pelo Regime de Dedicção Profissional Exclusiva computar-se-á a referência do cargo ou função do servidor, inclusive o valor da Função Gratificada, até o limite da referência correspondente do respectivo cargo de chefia ou direção, enquadrado no mesmo regime.